



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA M. DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2013

EDITAL Nº 03

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2013 e demais disposições legais aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, o seguinte:

1. Ficam convocados para realização da PROVA PRÁTICA os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **motorista de carro leve, motorista de carro pesado e operador de máquina pesada**, para se apresentarem às 08h 30min dos dias 04 de maio de 2013 na Sede da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

2. A Comissão avaliadora será composta pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2013, instituída

2.1. Os casos omissos deste Edital bem como do Regulamento da prova Prática serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observando os princípios da Administração Pública, o Código de Trânsito e demais normas aplicáveis.

3. Participarão desta etapa, somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de até 3 (três) vezes o número total de vagas, para os cargos de motorista de veículo leve e pesado, e operador de máquinas pesadas.

4. O candidato será avaliado na Prova Prática, numa escala compreendida entre 0 e 20 pontos, não sendo a pontuação obtida nesta Prova considerada na classificação final do candidato, de forma que, ao resultado da Prova Prática, será atribuído o conceito Apto ou Inapto.

4.1. Será considerado Inapto, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

4.2. Regulamento previsto no Anexo II deste Edital disciplinará as normas da prova prática.

5. Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH original e dentro do prazo de validade, conforme a categoria escolhida na inscrição do Candidato, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos que constarão na ficha de avaliação do candidato, elaborada com base nos critérios de avaliação do DETRAN previsto no Regulamento Geral da Prova Prática.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 30 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Status Consultoria e Assessoria Pública





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA M. DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2013

ANEXO I
REGULAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data: 04 de maio de 2013.

1.2. Local: Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos - BA

1.3. Horário: 08h e 30 min.

1.4. Cargos:

_ Motorista de Carro Leve

_ Motorista de Carro Pesado

_ Operador de Máquinas Pesada

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário determinados.

2.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

2.3. A prova pratica terá caráter eliminatório e os candidatos serão classificados em "Apto" e "Inapto".

2.3.1 A pontuação da prova prática não alterará a classificação da prova escrita.

2.4. Os candidatos aos cargos de Motorista de Carro Leve, Motorista de Carro Pesado e Operador de Máquina Pesada serão aprovados com base nas faltas que cometerem, conforme item 4 e seus subitens deste regulamento.

2.5. Para efeitos de classificação será mantida a ordem de classificação obtida na prova objetiva.

2.6. Os candidatos deverão portar via original de documento da CNH.

2.6.1. Caso o candidato não possa apresentar o documento da CNH na forma do subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

2.7. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixados neste Edital.

2.7.1. Todos os candidatos aptos a realizarem a prova prática deverão estar dia 04/05/2013 no horário indicado no subitem 1.3 deste regulamento.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

2.9. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas.

2.10. Durante a prova não será permitido conversar com os demais candidatos nem tão pouco fazer uso do telefone celular ou de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da prova.

2.11. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais partes da prova implicará na eliminação do candidato.

2.12. Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

2.13. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados neste edital de convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA PRÁTICA

3.1. MOTORISTA DE CARRO LEVE E PESADO E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA M. DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2013

3.1.1. A prova prática para o cargo de Motorista de Carro Leve será feita por um dos veículos do Município escolhido previamente pela Comissão de Avaliadores e consistirá no cumprimento de um circuito que será apresentado para os candidatos no momento da prova.

3.1.2. A prova prática para o cargo de Motorista de Carro Pesado será feita por um Micro ônibus do Município escolhido previamente pela Comissão de Avaliadores e consistirá no cumprimento de um circuito que será apresentado para os candidatos no momento da prova.

3.1.3. A prova prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada será feita pela Patrula do Município ou por qualquer máquina disponível no momento da aplicação da prova, tais como: retroescavadeira, pá carregadeira ou similares, escolhidas previamente pela Comissão de Avaliadores e consistirá no cumprimento de manobras próprias da atividade de operador.

3.1.4. A prova terá 30 (trinta) minutos de duração, onde serão avaliados um ou dois candidatos por etapa a critério da Comissão Avaliadora.

3.1.5. Os veículos necessários para as provas práticas serão fornecidos pelas diversas Secretarias do Município de Oliveira dos Brejinhos, requisitados previamente pela Comissão, devendo estar em perfeita ordem a pelo menos 1 (um) dia de antecedência.

4. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (Edital Nº 001/2013) SÃO:

- Conhecimento das condições de funcionamento do veículo;
- Conhecimento dos itens de segurança;
- Conhecimento das normas de trânsito;
- Habilidade na direção e estacionamento.

4.1. Farão parte dos critérios de avaliação as normas do DETRAN.

4.2. Será reprovado na avaliação dos cargos de Motorista de Carro Leve e Pesado e Operador de Máquina Pesada o candidato que obtiver na classificação final pontuação inferior a 50 % (cinquenta por cento) conforme subitem 12.6 do Edital nº 001/2013.

4.3. Na avaliação, serão consideradas para efeito de classificação, situações contidas na norma de trânsito compreendidas principalmente na forma de faltas graves, médias e leves.

4.4. Para aferição do conhecimento do candidato teremos na aplicação da avaliação a situação do veículo parado e pronto pra entrar em movimento (*itens de segurança e condições de funcionamento do veículo*) que valerá 05 pontos e situação do veículo em movimento (*normas de trânsito e habilidade na direção e estacionamento*) que valerá 15 pontos.

4.4.1. A pontuação que trata o subitem acima se dá tendo em vista o escalonamento de 0 a 20 pontos que trata o subitem 12.5 do Edital nº 001/2013.

4.4.2. Ao iniciarem a prova todos os candidatos iniciam com 20 pontos, indo ao longo da prova sendo descontados ou não, com base em erros ou acertos dos quesitos propostos.

4.4.3. A pontuação que trata o subitem 4.4. desse regulamento será subdividida pelos quantitativos de itens a serem avaliados com base nas faltas graves, médias e leves.

4.4.4. Quanto maior a gravidade da falta, maior é o desconto em pontos na avaliação.

4.4.5. Será arredondado para cima quando na soma der numeração infinitas, tais como: 0,333 ou 0,6666. Exemplo: quando o resultado der 10,6666 passará para 10,67.

4.5. O critério de desempate é o mesmo previsto no Edital nº 001/2013.